

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N° 1283 de 31/07/98

DECRETO Nº 9520/98
de 22 de julho de 1998

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, na Av. Corifeu de Azevedo Marques, Jardim das Indústrias, necessário à construção de **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS-Jd. das Indústrias**, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, imóvel este que consta pertencer ao Sr. **PAULO CESAR SOARES**, com as seguintes medidas e confrontações, constante da Matrícula nº 120.074, do Cartório de Registro de Imóveis local, a saber:

-IMÓVEL:- área de terra - lote 09 da quadra BU.

-PROPRIEDADE:- Paulo Cesar Soares.

-LOCALIZAÇÃO:- Av. Corifeu de Azevedo Marques - Jd. das Indústrias.

-SITUAÇÃO:- A área está situada entre a Av. Corifeu de Azevedo Marques, área de domínio público municipal, lotes 08 e 10 da quadra BU.

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, com declividade e vegetação rasteira.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- mede de frente 10,00m (dez metros) de extensão, confrontando com a Av. Corifeu de Azevedo Marques; nos fundos mede 12,91m (doze metros e noventa e um centímetros) de extensão confrontando com a área de domínio público municipal; do

cont. do DECRETO Nº 9520/98 - fls. 02

lado direito de quem do imóvel olha a rua de situação, mede 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão confrontando com o lote 08 da quadra BU e do lado esquerdo mede 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão confrontando com o lote 10 da quadra BU, fechando assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- o perímetro descrito perfaz uma área de 277,30m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados).

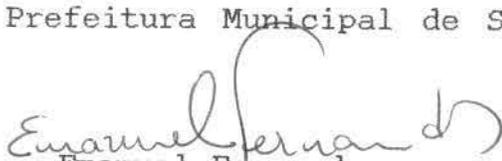
Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo PMSJC nº 049560-0/98.

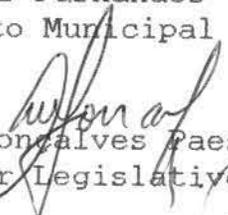
Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

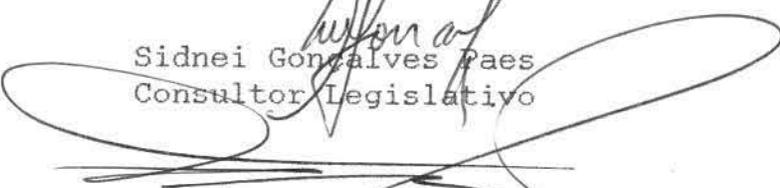
Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

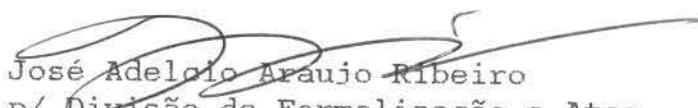
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de julho de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


José Adelcio Araujo Ribeiro
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos